



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 083/90

ALTERA NOME DE RUA NA CIDADE DE
SALDANHA MARINHO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

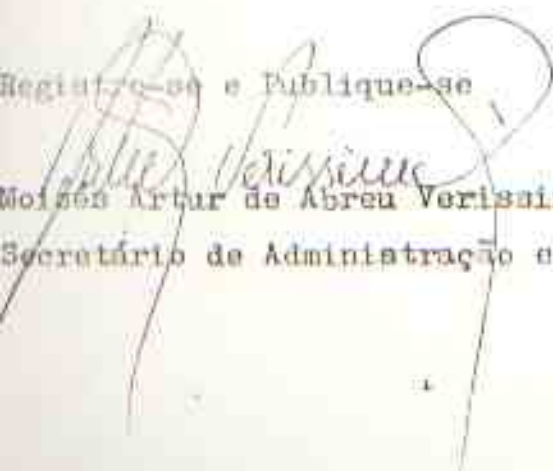
ARTIGO 1º - Fica determinado o nome de JACOB LIMBERGER a Rua localizada no
sentido Leste/Oeste, entre as Ruas Oliveira Salgado e Bento
Gonçalves, rua até a presente data denominada Guerreiro Vitó-
ria.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
são
revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 09 de março de 1.990.


Décio Gobbi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Moisés Artur de Abreu Veríssimo

Secretário de Administração e Fazenda